

**Ano 2022**

**Circular nº 10/2022**

---

**Assunto:** Empréstimo concedido ao trabalhador e sua amortização.  
Formalização do empréstimo

---

Vai daí,

Os trabalhadores (e não só...) descontrolaram-se e foram atrás do crédito fácil e barato, apregoado pelos Bancos. Quando o desemprego bate á porta de um dos membros da família, emagrecem os rendimentos do casal, mas não desaparecem as dívidas ! Daí,

Surgem dívidas, cuja cobrança (judicial) aparece com frequência nas Secções de Pessoal (RH), com todo o aumento de trabalho que isso implica. Por vezes, o Trabalhador, --- que até era um bom profissional, que lhe vai fazer falta ---, despede-se e lança-se no trabalho clandestino; vai para o estrangeiro; cai na rua, só para não fazer descontos.

É forçoso que os Empregadores (Empresas) estejam atentos a estas situações. Ora, muitas vezes, **podem fazer algo** que ajude a resolver o problema: a concessão de um empréstimo ao trabalhador.

Isso é possível. Está previsto na al. f), nº2, artº279, Código Trabalho:

“f) – O abono ou adiantamento por conta da retribuição”.

como uma das **excepções** ao princípio de que,

“(...) o empregador não pode compensar a retribuição em dívida com crédito que tenha sobre o trabalhador (...)”

Apenas com uma condição, prevista no nº3, do referido artº279,

CT:

“3- Os descontos a que se refere o número anterior (...) não podem exceder no seu conjunto, **um sexto da retribuição**”. (sublinhados nossos)

Ao emprestar o dinheiro ao trabalhador, a Empregadora permite que aquele salde aquela dívida, de uma vez, evitando o acumular de juros; despesas com a execução, -- os valores cobrados pelo solicitador de execução atingiram limites deploráveis ---, passando a pagar á sua Empregadora. Que, dizemos nós e aconselhamos, não deverá cobrar juros. Claro, pode não concordar: a decisão é sua.

Embora seja um sentimento que, nos dias de hoje por vezes não é referido, poderá também contabilizar a gratidão do Trabalhador; por o ter ajudado, num momento de aperto. Claro,

# CARLOS F. SANTOS CARVALHO

ADVOGADO

O empréstimo pode também ter como objectivo a evitar a contração de uma dívida, pelo Trabalhador, junto da Banca e os juros leoninos que esta cobra pelo dinheiro emprestado. Nessa caso, e tudo depende do destino do dinheiro pedido emprestado, já se explica a remuneração do capital (juros) mas abaixo do juro legal ou do bancário.

Posto isto, vejamos agora o seguinte:

É conveniente, diríamos, necessário mesmo, que se formalize, por escrito, o empréstimo. Ou seja, que lavre uma “Declaração e Confissão de Dívida”, para memória futura e que titule a dívida. A Empregadora não pode confiar, nem deve, apenas na palavra do Trabalhador. Este pode falecer; pode despedir-se; há que cautelar a recuperação futura do dinheiro emprestado. Daí,

Juntamos um modelo de uma dessas “Declarações”. Repare nos seus termos; pode fazer as alterações que considere convenientes. Tentamos ajudar; o resto é consigo ... --- **Modelo A**

-----X-----

Por vezes, num momento menos feliz ; num momento de desespero, o Trabalhador apropria-se, indevidamente, de determinado valor da Empregadora. Naturalmente, é justa causa de despedimento; lá vai por água abaixo a **relação de confiança** que deve existir entre trabalhador e empregador. Mas,

Repare: será que o despedimento o vai compensar ? --- A queixa á Policia devolve-lhe o valor apropriado ? o arrependimento não será algo que se possa esperar do trabalhador ? --- Não será melhor tentar recuperar a bem o valor apropriado e dar mais uma oportunidade ao Trabalhador ?

Para aquelas situações em que a recuperação do indevidamente alcançado é possível; em que uma segunda oportunidade é de conceder; em que os danos podem ser minimizados por um acordo,

Apresentamos um modelo desse tipo de “Declaração e Confissão de Dívida”, --- **Modelo B.**

Casos conhecemos que este procedimento teve um final feliz: o Trabalhador restituiu tudo; tornou-se um cidadão de comportamento irrepreensível; e, demonstrou a sua gratidão tornando-se um fiel cumpridor dos seus deveres profissionais.

O processo de formalizar a Declaração de dívida aqui fica. Se lhe for útil ..., experimente.



**Modelo A**

**DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_(nome completo), (estado), com a categoria profissional de \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, portador do BI n.º \_\_\_\_\_, Arq. Ident. de \_\_\_\_\_; com o número de Contribuinte \_\_\_\_\_, declaro de livre vontade e de boa fé, o seguinte:

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do corrente ano, na qualidade de trabalhador da empresa “ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_”, sociedade com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, a minha solicitação, obtive da mesma Empresa um empréstimo monetário, no valor de \_\_\_\_\_ Euros (por extenso).

O empréstimo foi concedido livre de encargos e juros, enquanto permanecer no Quadro de Pessoal da referida Empresa. No caso de cessação do Contrato de Trabalho, por qualquer das modalidades previstas na lei, desde já autorizo a Empresa a proceder á retenção dos valores que me forem devidos, como direitos adquiridos, para amortização da dívida. E, a partir dessa data, o valor em dívida, remanescente, vencerá juros, á taxa legal, até integral pagamento. Todos os encargos para a sua cobrança judicial serão da minha responsabilidade.

O pagamento da dívida, por mim contraída, será amotizada em prestações, mensais e sucessivas, de \_\_\_\_% (por extenso) da retribuição mensal líquida que me é devida. No caso da cessação do contrato, a percentagem matem-se sobre o último valor sobre o qual incidia a prestação.

O empréstimo foi concedido por minha exclusiva iniciativa e solicitação e destina-se a fazer face a despesas imprevistas e que decorrem da minha situação de membro de uma Família.

A presente Declaração foi por mim redigida, e em tudo está de acordo com o meu querer pelo que, de livre vontade vou datar e assinar a mesma .

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O Declarante,  
(assinatura completa)

**INSTRUÇÕES:**

- Declaração em papel branco;
- A declaração tanto pode ser totalmente manuscrita (o preferido) pelo Trabalhador; como escrita ao computador, datada e assinada;
- Se manuscrita, deve ser feita em papel c/ linhas;
- A assinatura é sempre completa e deve ser conferida com a constante do BI;
- Tirar fotocópia do BI e agrafar ao exemplar que fica na Empresa;
- Se ocupar mais de uma folha, a 1ª folha deve ser rubricada;
- O Trabalhador deve ficar com uma cópia da Declaração;
- Atenção á data;
- Em principio, o desconto mensal não deve exceder um sexto da retribuição. Pode elevar-se a prestação; mas, não esquecer que uma prestação mensal elevada pode asfixiar, monetariamente o Trabalhador, --- veja o n.º3, art.º279, Código Trabalho.

**Modelo B**

**DECLARAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_(nome completo), (estado), com a categoria profissional de \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_ em \_\_\_\_\_, portador do BI n.º \_\_\_\_\_, Arq. Ident. de \_\_\_\_\_; com o número de Contribuinte \_\_\_\_\_,

declaro de livre vontade e de boa fé, e da forma abaixo expressa, o seguinte:

Em razão da minha actividade profissional, decorrente do cumprimento de um Contrato de Trabalho, que me vincula a “ \_\_\_\_\_”, sociedade \_\_\_\_\_, com sede á Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_ em \_\_\_\_\_, pratiquei actos que levaram a apropriação indevida pela minha parte de valores que estavam á minha guarda, e que totalizam neste momento e do apuro até agora efectuado, a quantia de \_\_\_\_\_,\_\_\_ Euros (por extenso).

Estes valores, e na sua totalidade, eram pertença da minha entidade Patronal, a identificada Empresa, o que expressamente reconheço.

Mais declaro, que de livre vontade confesso estar em divida para com “ \_\_\_\_\_, \_\_\_” pelo quantitativo acima apurado, até este momento, comprometendo-me a liquidar a referida quantia, o que, de comum acordo, será feito nos seguintes termos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por fim, declaro ainda que os actos continuados de apropriação indevida do valor confessado se desenrolaram por exclusiva actuação da minha parte, sem a colaboração (activa ou passiva) de qualquer outro trabalhador da Empresa, como considero conveniente deixar expresso. E, que não existem outros valores de que me tenha apropriado, além dos até agora contabilizados como estando em falta.

Redigi a presente Declaração, e que em tudo está de acordo com o meu querer, pelo que de livre vontade vou assinar a mesma, sem qualquer reserva mental ou má fé.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

O Declarante,  
(assinatura completa)

Está conforme com a assinatura do BI n.º \_\_\_\_\_, do Arq. Ident. \_\_\_\_\_ como atestam as Testemunhas abaixo identificadas, presentes no acto:

1ª Testemunha: (assinatura completa)

B.I. n.º \_\_\_\_\_

1ª Testemunha: (assinatura completa)

B.I. n.º \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:**

- Declaração em papel não timbrado; papel branco;
- A declaração tanto pode ser totalmente manuscrita pelo Trabalhador; como escrita ao computador, datada e assinada; após leitura atenta do escrito.
- Considero conveniente que seja totalmente manuscrita, o que será feito em papel c/ linhas;
- Tirar fotocópia do BI e agrafar á Declaração;
- As assinaturas são sempre completas e não meras rúbricas;
- Não esquecer: se a “declaração” se estender por mais de uma folha, ele terá de assinar também a 1ª folha. As testemunhas rubricam essa 1ª folha.
- Uma cópia deve ser dada ao Trabalhador , após estar c/ todas as assinaturas;
- Atenção á data posta no documento;
- Em princípio, o desconto mensal não deve exceder um sexto da retribuição. Pode elevar-se a prestação; mas, não esquecer que uma prestação mensal elevada pode asfixiar, monetariamente o Trabalhador, --- veja o nº3, artº279, Código Trabalho.